



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS DIAS TRINTA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (30/06/2026), ÀS QUATORZE HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES, PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CCENS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS (AS) SEGUINTE CONSELHEIROS (AS): GLAUCIO DE MELLO CUNHA, VICE-DIRETOR DO CCENS; CLAYTON VIEIRA FRAGA FILHO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO; PAULO CEZAR CAVATTE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA; JUAN ALFREDO AYALA ESPINOZA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA; FABIANA DE CASSIA CARVALHO OLIVEIRA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO; ATILA PIANCA GUIDOLINI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA; PHILLIPE MOTA MACHADO, COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO; ANDERSON LOPES PEÇANHA, COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA; CAROLINE CIBELE VIEIRA SOARES, COORDENADORA DO CURSO DE GEOLOGIA; ALANA NUNES PEREIRA DE OLIVEIRA, COORDENADORA DO CURSO DE MATEMÁTICA; MARCOS VOGEL, SUBCOORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA; GIULIANO PRADO DE MORAIS GIGLIO, COORDENADOR DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; ANDRÉ GUSTAVO VASCONCELOS COSTA, REPRESENTANTE DO CCENS NO CEPE/UFES; MARIA APARECIDA DE CARVALHO, REPRESENTANTE DO CCENS NO CEPE/UFES; E CESAR MUNIZ DE LIMA, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO. **AUSENTE COM JUSTIFICATIVA: GUILHERME RODRIGUES LIMA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA; RODRIGO FREITAS SILVA, COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; MICHAEL RUBERSON RIBEIRO DA SILVA, COORDENADOR DO CURSO DE FARMÁCIA; RAMÓN GIOSTRI CAMPOS, COORDENADOR DO CURSO DE FÍSICA; E DANIELA DA SILVA OLIVEIRA,**

COORDENADORA DO CURSO DE NUTRIÇÃO.
AUSENTE SEM JUSTIFICATIVA: GENIVAL ARAÚJO
DOS SANTOS JUNIOR, REPRESENTANTE DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO. OS
REPRESENTANTES DISCENTES ESTÃO COM SEUS
MANDATOS VENCIDOS.

A Senhora Presidente da sessão cumprimentou os presentes, em especial ao Conselheiro Giuliano Prado de Moraes Giglio por ser sua primeira reunião neste Conselho, e verificada a existência de quórum, declarou aberta a reunião. **1. EXPEDIENTE: Não houve expediente. 2. APROVAÇÃO DE ATA: 2.1** Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do dia 11/06/2026. Em votação, aprovada por unanimidade. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 Processo de seleção de docente nº 23068.064636/2025-67. Departamento de Biologia - DB/CCENS.** Departamento de Biologia - DB/CCENS. Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo - Área: Genética (2.02.00.00-5). Aprovação do *Ad referendum* que homologou o resultado final do concurso. A Presidência submeteu à apreciação o Processo de seleção de docente nº 23068.064636/2025-67, que trata da homologação *ad referendum* do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, relativo ao Edital nº 124/2025-R/UFES (publicado no DOU de 23 de dezembro de 2025), junto ao Departamento de Biologia (DB/CCENS), na área/subárea: Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) / Genética (2.02.00.00-5) / Genética Vegetal (2.02.03.00-4) e Genética Animal (2.02.04.00-0). Foi apresentado o parecer conclusivo da Comissão Examinadora e a classificação final, estabelecida em estrita conformidade com o Anexo IV da Resolução nº 106/2024-CEPE, conforme segue: I — Modalidade Pessoas com Deficiência (PCD): 1º lugar: Evellyn Giselly de Oliveira Couto (Nota Final: 83,75); II — Modalidade Pessoa Preta ou Parda (PPP): Não houve candidatos classificados; III — Modalidade Pessoa Indígena (PI): Não houve candidatos inscritos; IV — Modalidade Pessoa Quilombola (PQ): Não houve candidatos inscritos; V — Modalidade Ampla Concorrência (AC): 1º lugar: Luiz Fernando Ribeiro (Nota Final: 93,83); 2º lugar: Angélica Maria Nogueira Portilho (Nota Final: 90,88); 3º lugar: Loren Cristina Vasconcelos (Nota Final: 90,15); 4º lugar: Evellyn Giselly de Oliveira Couto (Nota Final: 83,75); 5º lugar: Mariana Cansian Sattler (Nota Final: 81,45); e 6º lugar: Francielen Barroso Aragão (Nota Final: 71,22). Após os esclarecimentos, a Presidência colocou em votação a homologação da referida Decisão *Ad Referendum*. Em votação, aprovada por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (56/2026).** **3.2 Processo de seleção de docente nº 23068.064268/2025-57. Departamento de Química e Física - DQF/CCENS.** Departamento de Química e Física - DQF/CCENS. Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo. Aprovação do *Ad referendum* que homologou o resultado final do concurso. A Presidência submeteu à apreciação o Processo de seleção de docente nº 23068.064268/2025-57, que trata da homologação *ad referendum* do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, relativo ao Edital nº 124/2025-R/UFES (publicado no DOU de 23 de dezembro de 2025), junto ao Departamento de Química e Física - DQF/CCENS, na área/subárea: Física - 10500006 / Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações – 10502009. Foi apresentado o parecer conclusivo da Comissão Examinadora e a classificação final, estabelecida em estrita conformidade com o Anexo IV da Resolução nº 106/2024-CEPE, conforme segue: I — Modalidade Pessoa Preta ou Parda (PPP): 1º lugar: Paulo Louzada Castro de Oliveira (Nota Final: 84,50); e 2º lugar: Rayane Maria de Oliveira (Nota Final: 81,06); II — Modalidade Ampla Concorrência (AC): 1º lugar: Ramon Dadalto Carvalho (Nota Final: 92,68); 2º lugar: Thallis Custodia Cordeiro (Nota Final: 89,83); 3º lugar: Paulo Louzada Castro de Oliveira (Nota Final: 84,50); 4º lugar: Everson Henrique Rodrigues (Nota Final: 84,33); 5º lugar: Tulio Ottoni Ferreira da Costa (Nota Final: 82,81); e 6º lugar: Rayane Maria de Oliveira (Nota Final: 81,06); III — Modalidade Pessoas com Deficiência (PCD): Não

houve candidatos classificados nesta modalidade, conforme o item 17.10.2 do Edital nº 124/2025-R; IV — Modalidade Pessoa Indígena (PI): Não houve candidatos inscritos nesta modalidade; V — Modalidade Pessoa Quilombola (PQ): Não houve candidatos inscritos nesta modalidade. Após os esclarecimentos, a Presidência colocou em votação a homologação da referida Decisão *Ad Referendum*. Em votação, aprovada por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E SETE DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (57/2026).**

3.3 Processo digital nº 23068.030617/2026-18. Giuliano Prado de Moraes Giglio. Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - CCSI/CCENS. Designação de Função de Coordenador de Curso. Aprovação do *Ad Referendum*. A Presidência submeteu à apreciação o Processo Digital nº 23068.030617/2026-18, que trata da homologação *ad referendum* da eleição, por aclamação, do Professor Giuliano Prado de Moraes Giglio para o cargo de Coordenador do Curso de Sistemas de Informação (CCENS/UFES), com mandato de 2 (dois) anos a contar de 22 de junho de 2026. Após os esclarecimentos, a Presidência colocou em votação a homologação da referida Decisão *Ad Referendum*. Em votação, aprovada por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E OITO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (58/2026).**

3.4 Documento avulso nº 23068.030887/2026-29. Departamento de Computação - DC/CCENS. Departamento de Computação - DC/CCENS. Sugestão de alteração do art. 92 do Regimento Interno do CCENS. Relator: Michael Ruberson Ribeiro da Silva - Comissão de Legislação e Normas. A Presidência submeteu à apreciação o Documento Avulso nº 23068.030887/2026-29, que trata da proposta de alteração do art. 92 do Regimento Interno do CCENS. Diante da ausência justificada do relator da matéria, a Conselheira Fabiana de Cassia Carvalho Oliveira procedeu à leitura do relatório, que apresentou parecer favorável à modificação do referido dispositivo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 92. A coordenação dos laboratórios didáticos será de responsabilidade de docente ou de servidor técnico-administrativo em educação indicado pelo departamento ao qual o laboratório estiver vinculado. § 1º A indicação deverá ser aprovada na Câmara Departamental. § 2º Após aprovação na Câmara Departamental, a indicação de responsabilidade deverá ser aprovada no Conselho Departamental do CCENS. § 3º Quando a coordenação for exercida por servidor técnico-administrativo em educação, as deliberações acadêmicas relativas à priorização de uso, ao planejamento semestral de ocupação e à compatibilização com a oferta de disciplinas permanecerão no âmbito do departamento ao qual o laboratório estiver vinculado.” (NR) A Presidência questionou os conselheiros sobre a necessidade de manutenção do § 3º no texto proposto para o artigo 92. Diante do questionamento, o Conselheiro Clayton Vieira Fraga Filho sugeriu a supressão do referido parágrafo. Após os esclarecimentos de praxe e acolhida a sugestão de emenda em plenário, a Presidência colocou em votação o parecer do relator favorável à alteração regimental do art. 92, com a exclusão do § 3º. Em votação, aprovado por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (59/2026).**

3.5 Processo digital nº 23068.031941/2026-53. Milene Miranda Praça Fontes. Departamento de Biologia - DB/CCENS. Progressão professor titular. Homologação Comissão Especial. A Presidência submeteu à apreciação o Processo Digital nº 23068.031941/2026-53, que trata da composição da Comissão Especial encarregada de avaliar a progressão funcional da Classe C (Professor Associado IV) para a Classe D (Professor Titular) da docente Milene Miranda Praça Fontes, lotada no Departamento de Biologia (DB/CCENS), em estrita observância aos ditames da Resolução nº 52/2017-CEPE/UFES. Na oportunidade, foram apresentadas as seguintes indicações de nomes propostas pela referida docente para a constituição da banca: Membros Titulares: 1) Professora Dra. Marcia Flores da Silva Ferreira (Membro Interno) – Professora Titular da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); 2) Prof. Dr. João Marcos de Araújo (Membro Externo) – Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa (UFV); 3) Professor Dr. Wellington Ronildo Clarindo (Membro Externo) – Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa (UFV); 4) Professor Dr. Lyderson Facio Viccini (Membro Externo) – Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Membros Suplentes: 1) Professora Dra. Carolina Demetrio

Ferreira (Membro Interno) – Professora Titular da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); 2) Professora Dra. Denilce Meneses Lopes (Membro Externo) – Professora Titular da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Após os esclarecimentos, a Presidência colocou em votação a indicação nominativa apresentada para compor a respectiva Comissão Especial. Em votação, aprovada por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO SESENTA DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (60/2026). 3.6 Processo digital nº 23068.018530/2026-72. Departamento de Computação - DC/CCENS.** Departamento de Computação - DC/CCENS. Solicitação de análise e deliberação sobre o pleito de recomposição do quadro docente do Departamento de Computação – DC/CCENS. Relator: Paulo Cezar Cavatte - Comissão de Legislação e Normas. A Presidência submeteu à apreciação o Processo Digital nº 23068.018530/2026-72, originário do Departamento de Computação (DC/CCENS), que trata da solicitação de análise e deliberação sobre o pleito de recomposição do quadro docente da referida unidade. Com a palavra, o relator da matéria, Conselheiro Paulo Cezar Cavatte, fez a leitura do relato e apresentou o parecer emitido no âmbito da Comissão de Legislação e Normas, manifestando-se favoravelmente ao pleito do departamento, referente à recomposição do quadro docente do DC, como medida de enfrentamento ao déficit estrutural histórico e à ampliação de demandas institucionais não acompanhadas da devida contrapartida de pessoal. Em seu voto, o relator ponderou que deliberação acerca da prioridade e do quantitativo de vagas para recomposição deve estar inserida em um processo mais amplo de discussão e planejamento do CCENS, recomendando, por fim, que a demanda do DC/CCENS seja encaminhada aos Conselhos Superiores da UFES e ao Gabinete da Reitoria - GR para ciência e deliberação. Aberto o período de discussões, a Presidência prestou esclarecimentos acerca do fluxo processual regulamentar a ser seguido pela matéria, seguindo para conhecimento do GR e posterior envio ao CEPE, e ponderando que eventuais vagas docentes supervenientes devem ser formalmente analisadas pelo Conselho Departamental para posterior distribuição interna entre os departamentos, sem vinculação prévia ou exclusiva ao pleito ora apresentado pelo DC, uma vez que temos uma resolução vigente. Esclareceu ainda, que as exceções também são garantidas pela Resolução, como, por exemplo, vagas já destinadas a um determinado curso. Em contraposição, o Conselheiro Clayton Vieira Fraga Filho ressaltou que o Departamento de Computação não pleiteia novas vagas docentes, mas sim a recomposição de seu quadro. Defendeu, ainda, que cada departamento promova o diagnóstico de suas respectivas carências e que a tramitação do pleito do DC ocorra de forma autônoma e desvinculada das demandas gerais dos demais departamentos do Centro. Em nova intervenção, o Conselheiro Clayton traçou uma analogia com os ritos procedimentais adotados por outros Conselhos Departamentais da UFES, sugerindo que este preceito normativo passasse a ser observado pelo Conselho do CCENS, acrescentando que há dois fluxos distintos estabelecidos para o aporte de vagas na instituição e que, como essa demanda apresenta uma solicitação de recomposição de vagas, o fluxo seja o encaminhamento às instâncias superiores. A Presidente esclareceu que não via empecilho no envio da demanda às instâncias pertinentes, uma vez que este é o rito seguido. Quando tratou das vagas, estava se referindo a novas vagas sem destino especificado pelo CEPE. O Conselheiro Átila Pianca Guidolini questionou acerca das duas possibilidades de encaminhamento sugeridas no documento apresentado pelo Departamento de Computação (DC/CCENS). Em resposta, o Conselheiro Clayton Vieira Fraga Filho esclareceu que competirá ao CEPE deliberar e decidir sobre qual encaminhamento adotar. Na sequência, o relator justificou que optou por não fixar um quantitativo taxativo de vagas docentes em seu relatório final e que, por razões metodológicas, eximiu-se de traçar análises comparativas com outros cursos da universidade no corpo do parecer. O Conselheiro Clayton Vieira Fraga Filho esclareceu ainda que, conforme detalhado nos autos do Processo Digital nº 23068.018530/2026-72, 25 vagas docentes foram suprimidas quando da reestruturação institucional (Reuni), o que afetou outros departamentos além do DC/CCENS. Ponderou que cabe à Reitoria e ao CEPE solucionar a questão, defendendo que a demanda específica do DC não

seja vinculada à demanda geral do CCENS. Ademais, manifestou-se contrário à manutenção do termo “contudo” ao final do parecer, por avaliar que a expressão infere, erroneamente, a obrigatoriedade de que todos os departamentos apresentem suas demandas de forma conjunta. O Conselheiro Marcos Vogel concordou com a objeção apresentada pelo Conselheiro Clayton quanto ao uso do termo “contudo”, reiterando a necessidade de que cada unidade promova individualmente seus pleitos de recomposição. Advertiu, outrossim, que o deferimento da solicitação nos moldes propostos poderia abrir precedentes regimentais no âmbito do CCENS para que cada departamento apresente sua demanda isoladamente, ressaltando que o pleito em tela configura uma reparação histórica de um passivo estrutural originado à época do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni). A Presidência informou aos conselheiros que, caso alguém quisesse saber sobre as informações relativas à redistribuição das 25 vagas suprimidas à época da reestruturação, poderiam procurá-la. Na oportunidade, o Conselheiro Marcos Vogel e a Presidência, que estavam presentes na reunião à época da implementação do programa Reuni, resgataram o histórico de distribuição de vagas docentes ocorridas no período de implementação do referido programa (Reuni), pontuando que a problemática da distribuição das vagas em Alegre surgiu com a implementação dos novos cursos a partir do Reuni, em 2008-2009. Na ocasião, reuniões entre a direção e os representantes dos cursos foram realizadas, sem a participação das chefias de departamentos. Resgataram ainda uma manobra feita pela direção do Centro de Ciências Agrárias à época: no Conselho Departamental o número de coordenadores com assento era definido por área e não por curso, esvaziando o conselho de representantes dos novos cursos (Reuni). Ressaltaram ainda que esse processo gerou um descompasso entre as necessidades das áreas e o total de docentes que foram dedicados a cada curso, já que não houve clareza nos processos de distribuição. Também ocorreram situações que distorceram as necessidades reais, comprometendo a manutenção das vagas nos cursos criados naquele momento, comprometendo a carga horária dos docentes com as áreas básicas de todos os outros cursos do *Campus* de Alegre (17 cursos de graduação). Por fim, informaram também que ocorreram situações em que os professores, que defendiam a permanência das vagas nos cursos do Reuni, se sentiram coagidos e enganados, tanto em reuniões com a direção do centro, quanto em reuniões de departamento. A Presidência e o Conselheiro Marcos Vogel esclareceram que os docentes envolvidos teriam sido coagidos e induzidos a erro ao assinarem o documento constante no Anexo II (peça sequencial 4 do Documento Avulso nº 23068.030862/2024-63). Na sequência, o Conselheiro Paulo Cezar Cavatte chamou a atenção para o cabeçalho do referido documento, onde constava expressamente o termo “Concordo com a nova proposta de redistribuição”. Ressaltou também que, embora os signatários carecessem de maturidade institucional à época, restava necessário registrar que a maioria deles não detinha plena clareza sobre o teor do que estava sendo proposto. Diante disso, a Presidência informou ao plenário sobre a conveniência de fazer constar tais apontamentos em ata, assentando que, sendo este o entendimento, suas declarações e as do Conselheiro Marcos Vogel seriam devidamente registradas. Dando continuidade aos debates, o Conselheiro André Gustavo Vasconcelos Costa informou que houve redução de vagas de ingressos de discentes em outros cursos da UFES e assentou a importância de o CCENS definir, de forma soberana, suas prioridades e demandas internas, o que foi endossado pela Presidência ao lembrar que este Centro possui regras consolidadas para a distribuição interna de vagas docentes e de Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs). Ademais, a Presidência informou que a comissão especial instituída pela UFES para a distribuição de vagas docentes já encerrou suas atividades, sinalizando que o DC e o DMPA possuem chances para a obtenção de futuras vagas, caso o CEPE adote os critérios e fórmulas estabelecidos pela comissão. Por fim, a Conselheira Maria Aparecida de Carvalho esclareceu que o conectivo “contudo” havia sido incluído no parecer porque a Comissão de Legislação e Normas (CLN) considerou a existência de demandas de outros cursos em situação análoga. Na

oportunidade, a conselheira propôs uma emenda redacional ao voto do relator para suprimir a expressão "finalmente, após ampla discussão no CCENS" e recomendou que o encaminhamento do processo observe a ordem cronológica das instâncias, dirigindo-se primeiramente ao Gabinete da Reitoria para, posteriormente, ser submetido ao CEPE para conhecimento e deliberação. O Conselheiro Clayton Vieira Fraga Filho sublinhou que o relatório emitido pelo DC/CCENS possui caráter estritamente técnico, inexistindo qualquer juízo de valor ou julgamento de índole pessoal em relação aos membros que participaram da redistribuição de vagas no período do Reuni. Acolhida a emenda e encerrados os debates, a Presidência colocou em votação o parecer do relator com as modificações sugeridas em plenário, nos seguintes termos: favorável à recomposição do quadro docente do DC como medida de reparação do déficit estrutural histórico e do aumento de demanda não acompanhado da respectiva contrapartida de pessoal; estabelecendo que eventual deliberação acerca da prioridade e do quantitativo de vagas para recomposição insira-se em um processo mais amplo de discussão e planejamento no âmbito do CCENS; e recomendando, por fim, o encaminhamento da demanda do DC ao Gabinete da Reitoria e ao CEPE, para conhecimento e deliberação. Em votação, aprovado por unanimidade. **Baixada a DECISÃO NÚMERO SESSENTA E UM DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (61/2026).** **4.**

COMUNICAÇÃO: 4.1 A Presidente da sessão, a pedido do servidor Pedro Ribeiro Figueiredo Couto, comunicou sobre a conclusão da "Vistoria dos Estoques de Produtos Químicos da Ufes Alegre e Unidades". Informou ainda que o período de 14 a 31 de julho será o prazo regulamentar definitivo para que os responsáveis por setores que ainda não declararam seus estoques, ou que não receberam a equipe técnica, manifestem-se para o agendamento da respectiva vistoria. Por fim, informou que caso sua unidade se enquadre nessa situação, a solicitação de atendimento deverá ser encaminhada tempestivamente para o e-mail: quimicoscontrolados.ufesalegre@gmail.com. **4.2** A Presidente da sessão comunicou que enviará email informando que as solicitações de assinatura destinadas à Direção do Centro devem ser encaminhadas formalmente ao endereço eletrônico da Secretaria do CCENS. **4.3** A Presidente da sessão comunicou, a respeito do envio de projetos junto à FAPES, que não é imperativo o preenchimento integral dos requisitos no sistema SIGFAPES para fins de aprovação inicial da proposta e que também enviará email informando sobre o assunto. **4.4** A Presidente da sessão comunicou acerca dos ritos processuais informando que constatada a ausência de peças ou a necessidade de adequação de documentos, o processo retornará ao solicitante para saneamento das pendências antes de apreciação por este Conselho. **4.5** A Presidente da sessão comunicou sobre a participação do CCENS em projeto institucional voltado ao diagnóstico do perfil e da situação dos discentes nos cursos de graduação, oportunidade em que solicitou o apoio dos Coordenadores de Curso para a ampla divulgação da referida pesquisa. **4.6** A Presidente da sessão comunicou e registrou o convite para a festividade junina do MEIA, programada para ser realizada no dia 2 de julho. **4.7** A Presidente da sessão comunicou a realização de evento institucional sobre prevenção à violência de modo geral e o projeto voltado à defesa pessoal feminina, ambos agendados para o dia 3 de julho, solicitando o auxílio do colegiado na divulgação das iniciativas. **4.8** A Presidente da sessão comunicou sobre o êxito do evento realizado em parceria com a Ouvidoria da UFES, idealizado pelo Professor Ramón Giotri Campos, ressaltando o expressivo quórum alcançado bem como o aumento progressivo da participação do CCENS nas agendas institucionais. **4.9** A Presidente da sessão comunicou, no tocante à implantação do curso de Medicina, que o projeto pedagógico já foi devidamente inserido no Sistema e-MEC, não havendo novas atualizações ou diretrizes até o presente momento. **5. PALAVRA LIVRE:** Não houve palavra livre. Do que era para constar, eu, Sidney de Oliveira Regini, Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente desta sessão e por mim.

Taís Cristina Bastos Soares - Presidente do Conselho Departamental do CCENS.

Sidney de Oliveira Regini - Siape 1074983



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
TAIS CRISTINA BASTOS SOARES - SIAPE 1546219
Diretor do Centro de Ciências Exatas Naturais e Saúde
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS
Em 10/07/2026 às 14:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1363958?tipoArquivo=O>